



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

ABRIL/2025

Decreto nº 00222025

Em, 08 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00695/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.237,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18	541	1002	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>103</u>	3.3.90.39	00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.319,00
Total na Classificação					4.319,00

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>119</u>	4.4.90.52	00	15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	918,00
Total na Classificação					918,00

Total de Suplementações: 5.237,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.237,00 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.000 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1002	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO	
<u>18</u>	3.3.90.92	99	15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as aplicações	4.319,00
Total na Classificação					4.319,00

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	1020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
<u>109</u>	4.4.90.51	00	15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	918,00
Total na Classificação					918,00

Total de Anulações: 5.237,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 08 de Abril de 2025.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

ABRIL/2025